DECRETO N. 3.501, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Serviços Urbanos – SU; e Saúde - SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	95	R$ 200.000,00	Locação de máquinas e equipamentos para manutenção viária em todo o Município
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	753	R$ 1.800.000,00	Contratação de Serviços de Leitos de UTI para realização de enfrentamento ao COVID-19
TOTAL					**R$ 2.000.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, e de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	97	R$ 200.000,00	Ordinário
					R$ 1.800.000,00	Excesso de arrecadação FNS Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Crédito Extraordinário
TOTAL					**R$ 2.000.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de setembro de 2020.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município